



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto

1.1 Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a aquisição de material de limpeza, com intuito de atender a demanda dessa Casa Legislativa, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento das necessidades dos gabinetes parlamentares, setores administrativos e demais dependências desta Casa Legislativa.

A necessidade da contratação decorre do esgotamento dos saldos do contrato anteriormente vigente, tornando indispensável a realização de novo procedimento de contratação para assegurar o fornecimento contínuo dos materiais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades institucionais. Ressalta-se que esta Casa Legislativa encontra-se em processo de reforma e ampliação de sua estrutura física, circunstância que demanda maior consumo de materiais de limpeza e higiene, em razão da necessidade de manutenção permanente das condições adequadas de conservação, organização e salubridade dos ambientes.

Além disso, o funcionamento regular da instituição, com a presença diária de parlamentares, servidores, colaboradores, prestadores de serviços e visitantes, exige a disponibilidade contínua de materiais destinados à limpeza, higienização e utilização cotidiana, de modo a garantir condições adequadas de trabalho, atendimento ao público e preservação da saúde dos usuários.

A aquisição pretendida visa assegurar a manutenção das condições de higiene e limpeza das instalações, contribuindo para a prevenção da proliferação de microrganismos, para a preservação da saúde ocupacional e para a adequada conservação dos bens públicos.

A contratação também se justifica pela necessidade de reposição do estoque do almoxarifado, garantindo o abastecimento contínuo dos setores requisitantes e evitando a interrupção dos serviços de limpeza e higienização em decorrência da indisponibilidade de materiais essenciais.



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes



Considerando que o consumo dos materiais ocorre de forma contínua e variável, conforme as necessidades da Administração, o fornecimento será realizado de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, proporcionando:

- I – maior eficiência no gerenciamento dos estoques, evitando aquisições em excesso ou desabastecimento;
- II – melhor planejamento das entregas, de acordo com a demanda efetiva da Administração;
- III – redução dos custos administrativos decorrentes da realização de sucessivos procedimentos de contratação;
- IV – possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas em razão da previsibilidade da demanda durante a vigência contratual; e
- V – continuidade dos serviços de limpeza, higiene e conservação das instalações desta Casa Legislativa.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é necessária para assegurar o regular funcionamento desta Casa Legislativa, garantindo a disponibilidade contínua de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, imprescindíveis à manutenção das condições adequadas de asseio, salubridade e conservação dos ambientes institucionais, em atendimento ao interesse público e aos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços administrativos.

3. Área requisitante

A área requisitante da presente contratação é a **Secretaria-Geral da Mesa**, unidade administrativa responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das demandas administrativas desta Casa Legislativa, competindo-lhe identificar a necessidade de aquisição dos materiais de limpeza, bem como acompanhar sua execução, visando garantir o adequado funcionamento dos gabinetes parlamentares e dos setores administrativos.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação tem por objeto o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados ao atendimento das necessidades desta Casa Legislativa, observadas as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Administração e estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pelos órgãos competentes, quando exigíveis.



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes



Os produtos sujeitos ao controle sanitário deverão atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), possuindo registro, notificação ou dispensa de registro, conforme a legislação vigente.

A contratada deverá realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme as solicitações da Administração, durante o período de vigência do contrato, observando os prazos, locais e condições definidos no Termo de Referência.

A proposta de preços deverá conter a descrição completa dos produtos ofertados, incluindo, quando aplicável, marca, fabricante, modelo, unidade de fornecimento e demais características necessárias à perfeita identificação do objeto.

A contratada deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica previstas no edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando a natureza do fornecimento e a necessidade de responsabilização direta da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas. Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que se trata de fornecimento de bens de consumo, com entrega parcelada e pagamento condicionado ao recebimento definitivo dos produtos e ao ateste da respectiva nota fiscal.

Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá, sempre que possível, adotar práticas de sustentabilidade ambiental, tais como:

- I – promover a orientação de seus colaboradores quanto ao uso racional de recursos naturais, especialmente água e energia elétrica;
- II – fornecer produtos de limpeza que atendam às normas e especificações da ANVISA e demais órgãos competentes;
- III – adotar medidas destinadas à redução da geração de resíduos e ao descarte ambientalmente adequado de embalagens e materiais utilizados em suas atividades;
- IV – observar as diretrizes previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e demais normas ambientais aplicáveis, sempre que compatíveis com o objeto da contratação.



5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade de fornecimento de materiais de limpeza, destinados às atividades desta Casa Legislativa.

Verificou-se que o mercado dispõe de número expressivo de empresas especializadas no fornecimento dos materiais pretendidos, evidenciando ampla competitividade e capacidade de atendimento às especificações técnicas e às condições de fornecimento estabelecidas pela Administração.

Foram analisadas contratações realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio da consulta a editais, atas de registro de preços, contratos e demais instrumentos disponíveis, com a finalidade de identificar soluções adotadas, especificações técnicas, formas de fornecimento e práticas de mercado. A análise demonstrou que o fornecimento parcelado é a solução mais utilizada para esse tipo de contratação, por proporcionar maior eficiência na gestão dos estoques e melhor adequação ao consumo efetivo dos materiais.

Não foram identificadas metodologias, tecnologias ou soluções inovadoras que apresentassem vantagens técnicas ou econômicas em relação ao modelo tradicional de fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, permanecendo essa como a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração.

Considerando tratar-se de bens de consumo comuns, amplamente disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação pretendida possui elevado potencial competitivo, permitindo a participação de diversos fornecedores e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Para a estimativa dos preços da contratação, serão observados os parâmetros estabelecidos na legislação vigente aplicável à pesquisa de preços, utilizando-se, preferencialmente, contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, complementadas, quando necessário, por outras fontes admitidas pela regulamentação pertinente.

O valor estimado da contratação será obtido mediante metodologia adequada de tratamento dos preços coletados, observando critérios que assegurem a representatividade dos valores de mercado, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados ao atendimento das necessidades dos gabinetes parlamentares,



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes



setores administrativos e demais dependências desta Casa Legislativa, durante o período de 12 (doze) meses.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria-Geral da Mesa, de acordo com a demanda efetiva da Administração e a disponibilidade orçamentária.

As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado desta Casa Legislativa, em dias e horários de expediente, observando os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva nota fiscal, acondicionados em embalagens originais, íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento, de forma a preservar suas características, qualidade e integridade até o recebimento pela Administração.

Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, sendo vedada a entrega de produtos em desacordo com as características exigidas, com prazo de validade incompatível ou em quantidade inferior à solicitada.

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas: provisoriamente, para conferência quantitativa e qualitativa, e definitivamente, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações contratuais, observados os prazos e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência.

Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou qualquer divergência em relação às especificações exigidas deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

A solução adotada atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e planejamento das contratações, proporcionando o abastecimento contínuo dos materiais de limpeza, higiene e descartáveis, reduzindo riscos de desabastecimento, evitando a formação de estoques excessivos e garantindo melhores condições para a gestão dos recursos públicos.





Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes



7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de consumo desta Casa Legislativa, considerando o período de 05 (cinco) meses, bem como as necessidades projetadas para a vigência da futura contratação.

Para a definição dos quantitativos, foram analisados os registros de consumo de exercícios anteriores, com ênfase no exercício de 2025, considerando abastecer a câmara nos últimos 05 (cinco) meses do ano e a projeção de utilização decorrente da continuidade das atividades administrativas. Dessa forma, buscou-se dimensionar os quantitativos de forma compatível com a necessidade da Administração durante a vigência da contratação, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos. Os quantitativos estimados representam a expectativa de consumo para o período de vigência da contratação e têm como finalidade subsidiar o planejamento da aquisição, não constituindo obrigação de consumo integral pela Administração, especialmente em se tratando de contratação por Sistema de Registro de Preços.

A relação dos itens e respectivos quantitativos estimados encontra-se discriminada no quadro abaixo, conforme levantamento realizado pela área demandante:

ITEM	CATMAT	E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	310507		Água Sanitária: Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Cor: Incolor Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo: Comum galão com 5L.	Galão	200	14,65	2.930,00
2		179499 - 0	Desinfetante - categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo cloreto alquil benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, corante óleo de pinho, composição aromática pinho, acondicionado em bombona plástica contendo 5 litros, resolução 336/99, Port.15/88, do MS.	Galão	200	14,98	2.996,00
5	307349		Sabão Barra - Composição Básica: Água, Pigmento, Coadjuvante, Emoliente, Seqüestran Peso: 200 G Formato: Retangular Cor: Amarela. Pacote c/05.	Pacote	10	12,38	123,80



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes



6	470829		Saco Plástico Lixo - Material: Polietileno, Capacidade: 40L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Espessura: 12 Micra, pacote c/100.	Pacote	800	15,70	12.560,00
7	411828		Saco Plástico Lixo - Material: Resina Termoplástica Reciclada, Capacidade: 100 L, Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Solda Contínua, Sem Fechos, Aplicação: Coleta Seletiva, Normas Técnicas: Classe I, Tipo E, espessura 12 micra, pacote c/100.	Pacote	500	23,21	11.605,00
8	458145		Saco Plástico Lixo - Material: Polietileno Capacidade: 200L, Largura: 90CM, Altura: 11 CM, Espessura: 12 Micra, Cor: Preta Características Adicionais: Reforçado, Aplicação: Coleta De Lixo, pacote c/100.	Pacote	300	27,54	8.262,00
9		239972 - 5	Limpador multiuso doméstico - líquido, acondicionado em embalagem plástica de 500ml, com, composto de composição: alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e água, perfume, embalado em embalagem contendo em seu rotulo: dados do fabricante, princípio ativo, modo de uso, responsável técnico, e suas condições deverão estar de acordo com a registro no ministério da saúde ou ANVISA	Unidade	50	5,48	274,00
10	226950		Lustrador Móveis: Componentes: Ceras Naturais, Aroma: Lavanda, Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas, frasco c/200ml.	Frasco	100	5,67	567,00



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes



11	429961		Álcool etílico limpeza de ambientes - tipo: hidratado. Aplicação: Produto limpeza doméstica, características adicionais: incolor, concentração: 46°inpm, frasco c/1L.	Frasco	100	15,28	1.528,00
13	436328		Toalha De Papel - Material: 100% Celulose Virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Inter folhada, pacote c/1000.	Pacote	100	23,17	2.317,00
14	293348		Guardanapo De Papel - Material: Celulose, Largura: 22 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Simples, pacote c/50.	Pacote	20	3,60	72,00
16	428071		Sabonete Líquido: Aspecto Físico: Líquido Cremoso Perolado, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Ph Neutro, Densidade 0,9 A 1,05 G/M3, Composição: Agentes Emolientes E Hidratantes, Compostos De Sais, galão c/5L.	Galão	50	35,83	1.791,50
17	352424		Pano de Limpeza (chão)- Material: 100% Algodão Comprimento: 80 CM, Largura: 50 CM Características Adicionais: Alvejado	Unidade	100	5,27	527,00
19		152770 - 3	Pedra sanitária - tipo pastilha arredondada com suporte plástico, fragrância lavanda, em pedra, composto de naftalina, cloreto benzalcônio e essência de eucalipto, 25 gramas	Unidade	30	5,49	164,70
20		588230 - 3	Copo descartável - em polipropileno biodegradável, para líquidos, capacidade 180ml, branco ou translúcido, em embalagem com 100 unidades.	Pacote	300	7,26	2.178,00



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes



21		588428 - 4	Copo descartável - em polipropileno, biodegradável, para líquido, com capacidade para 50 ml, branco ou translúcido, em embalagem com 100 unidades	Pacote	100	5,81	581,00
28	420506		Flanela- Material: 100% Algodão, Comprimento: 60 CM, Largura: 30 CM, Cor: Amarela	Unidade	15	4,66	69,90
32	386806		Detergente- Composição: Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável, Aspecto Físico: Líquido Embalagem com 5L.	Galão	20	37,40	748,00
33	372469		Limpa-Vidro - Aspecto Físico: Líquido, Composição: Solvente Glicólico, Álcool Isopropílico, Corante, Características Adicionais: Tensoativo, Catiônico/ Fragrância, Ação Anti Estática 500ml	Unidade	100	12,58	1.258,00
34		166535 - 9	Rodo(puxa e seca) - cabo de madeira, base medindo 40cm, base de plástico, com duas laminas de borracha	Unidade	10	9,48	94,80
36	436764		Sabão Pó - Aspecto Físico: Pó, Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes, Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante e Carga, pacote c/1kg.	Pacote	10	15,48	154,80
38	481234		Vassoura- Material Cerdas: Náilon, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Largura Cepa Mínimo: 7,5 CM	Unidade	10	13,09	130,90
39		486774 - 2	Luva para limpeza - borracha de látex natural, tamanhos P, M, G com revestimento interno, superfície externa antiderrapante	Par	200	5,95	1.190,00



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes



40	375077 - 9	Touca cirúrgica descartável - confeccionada a base de fibras 100% polipropileno. Cor branca, formato anatômico para qualquer tamanho de cabeça, com total capacidade de ventilação, não alérgica, com elástico sanfonado em toda sua extensão, com marca comercial, pacote com 100 unidade	Pacote	10	17,00	170,00
	363790	Esponja Limpeza - Material: Poliuretano e Fibra Têxtil, Formato: Retangular, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 100 MM, Largura Mínima: 70 MM Espessura Mínima: 20 MM	Unidade	20	3,04	60,80
44	485529	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa - Modelo: Respirador Tipo Concha, Material: Camadas Fibras Sintéticas, Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Componente: Clipe Nasal, Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica, adicional 2: s/ válvula, Cor: c/cor, Tamanho: Adulto. Esterilidade: Descartável	Unidade	200	4,51	902,00
49	301139	Papel Higiênico - Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca, Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume, fardo c/ 64.	fardo	25	149,17	3.729,25
50	344983	Pano Prato - Material: Algodão, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Branca com bainha.	Unidade	30	6,25	187,50
51	292639	Coador Café Material: Flanela Tamanho: 20 X 26 CM Aplicação: Máquina De Café Industrial Características Adicionais: N° 03.	Unidade	5	17,78	88,90



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes



57	422385	Esponja Limpeza- Material: Fibra Sintética, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Geral, Comprimento Mínimo: 260 MM, Largura Mínima: 102 MM	Unidade	20	2,45	49,00
58	300142	Flanela - Material: microfibra, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Laranja, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Acabamento Nas Bordas Em Over	Unidade	23	26,57	611,11
60	297836	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 300M, Largura: 10CM, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca, Características Adicionais: Extra macio, Não Picotado, fardo com 8 rolos	Fardo	25	83,51	2.087,75
Total:						60.009,71

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação é de **R\$ 60.009,71 (sessenta mil e nove reais e setenta e um centavos)**, correspondente ao período estimado de 05 (cinco) meses, conforme levantamento de preços realizado pela Administração.

A estimativa do valor foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis, utilizando parâmetros admitidos para a formação do preço estimado da contratação, conforme demonstrado no mapa consolidado de preços e demais documentos que integram o processo administrativo.

O valor estimado tem caráter referencial e destina-se a subsidiar o planejamento da contratação e a verificação da disponibilidade orçamentária, não vinculando as propostas a serem apresentadas pelos licitantes.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do objeto, a contratação será realizada com julgamento por itens, uma vez que os materiais de limpeza são bens de consumo comuns, independentes entre si e passíveis de fornecimento por diferentes empresas, sem prejuízo da padronização ou da execução contratual.

O parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente viável, permitindo a ampliação da competitividade, a participação de maior número de fornecedores, inclusive microempresas e



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes



empresas de pequeno porte, e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

A adoção do critério de julgamento por itens não compromete a gestão ou a execução contratual, tendo em vista que os produtos possuem características autônomas e podem ser fornecidos independentemente, possibilitando maior eficiência na contratação.

A opção pelo parcelamento está em consonância com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, especialmente o disposto na Súmula nº 247, segundo a qual, sempre que técnica e economicamente viável, deve ser privilegiada a adjudicação por itens, de forma a ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Providências a serem adotadas

Para a presente contratação, não se verifica a necessidade de realização de adequações físicas nas instalações desta Casa Legislativa, tampouco de contratação de serviços complementares para viabilizar a execução do objeto.

A Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias para a formalização da contratação, incluindo a elaboração do Termo de Referência, realização do procedimento licitatório, designação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual, bem como o controle do recebimento e armazenamento dos materiais adquiridos.

O setor responsável pelo almoxarifado deverá promover a adequada gestão dos materiais recebidos, observando os procedimentos internos de armazenamento, controle de estoque e distribuição aos setores requisitantes, de modo a garantir a eficiência no uso dos recursos públicos.

11. Declaração de Viabilidade

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação para aquisição de materiais de limpeza, destinados ao atendimento das necessidades dos gabinetes parlamentares, setores administrativos e demais dependências desta Casa Legislativa.

A análise realizada demonstrou que a contratação é necessária, adequada e economicamente vantajosa para a Administração, considerando a natureza dos materiais, o histórico de consumo, a disponibilidade de fornecedores no mercado e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de limpeza, conservação e manutenção das instalações.



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes



Os materiais a serem adquiridos caracterizam-se como bens comuns, com especificações usuais de mercado e ampla disponibilidade de fornecedores. Considerando o valor estimado da contratação e os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada a realização de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

A contratação será estruturada por itens, de forma a possibilitar maior participação de fornecedores, inclusive Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), quando aplicável, promovendo a ampla concorrência e observando as disposições da legislação vigente relativas ao tratamento favorecido às empresas de menor porte.

12. Responsáveis

Wilka Ferreira da Silva - Secretária Geral da Mesa

Cabo de Santo Agostinho-PE, 14 de julho de 2026

Aprovado:

Mário Anderson da Silva Barreto
Presidente